

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, inscrita no 03.239.043/0001-12

CONTRATADA: C. Cezar Dos Santos Ltda - ME, inscrita no CNPJ 34.134.962/0001-55

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Alteram-se a Cláusula Primeira – Seção 1.2, a Cláusula Terceira – Seção 3.1, a Cláusula Quarta – Seção 4.1, a Cláusula Quinta – Seção 5.1.1 e a Cláusula Oitava – Seção 8.42 do Contrato Administrativo nº 153/2025, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Suprime-se da Cláusula Primeira – Seção 1.2 do instrumento contratual, no que se refere aos itens constantes na tabela abaixo, promovendo-se a correspondente adequação do valor global do contrato, nos termos do presente Termo Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UF	QUANT.	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR A SER SUPRIMIDO	VALOR TOTAL COM A SUPRESSÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM AMAZONAS (RUA DAS CEREJEIRAS, RUA DAS ACACIAS E RUA DOS MOGNOS), COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,71 KM E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO Nº 1071/2023/SINFRA-MT	UND	1	R\$ 3.419.453,97	R\$ 487.411,56	R\$ 2.932.042,41

Cláusula Segunda: Suprime-se da Cláusula Terceira – Seção 3.1 o valor de R\$ 487.411,56 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), de modo que o valor global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 3.419.453,97 (três milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 2.932.042,41 (dois milhões novecentos e trinta e dois mil e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Cláusula Terceira: Prorroga-se a vigência contratual descrita na Cláusula Quarta – Seção 4.1 do referido contrato em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/08/2026 até 06/10/2026.

Cláusula Quarta: Prorroga-se o prazo de execução descrita na Cláusula Quinta - Seção 5.1.1 do referido contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quinta: Prorroga-se o prazo de execução descrita na Cláusula Oitava – Seção 8.42 do referido contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 153/2025, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Paranaíta - MT, 04 de maio 2026.